

LEI N° 2672, DE 15 DE MARÇO DE 2007.

Dá denominação de Ruas e Avenidas do Bairro Loteamento Jardim da Graça, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Francisco Tarcisio Silva, de acordo com a Lei n°. 2284/02, de 03/05/02:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas e Avenidas do Bairro Loteamento Residencial Jardim da Graça, conforme especificado no croqui, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Avenidas:

Luiz Marcelino da Conceição;
Guarani;
Gilberto de Souza;
Eduvirgem Maria dos Santos;
Francisco Sales.

Rua:

Almerindo Ferreira de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

João Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos